



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C Ó R D ã O Nº 761

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 07/89 - Classe V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Vicentina, Ribas do Rio Pardo e Nova Andradina do PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL-PRN.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade em deferir o registro dos Diretórios Municipais de Vicentina, Ribas do Rio Pardo e Nova Andradina requerido pelo Partido da Reconstrução Nacional-PRN. Decisão de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e três dias do mês de junho de 1989.

Des. Milton Malulei

Presidente

Dr. Paulo Tadeu Haendchen

Relator

Dr. Alcides dos Santos
Regional Eleitoral

Procurador